



ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 26 de julho de 2019 - Nº 5870

Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro começa nesta sexta (26)



O VIII Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim (Facci) terá início nesta sexta-

feira (26). Até 4 de agosto, o evento promoverá mais de 50 apresentações gratuitas no Teatro

Municipal “Rubem Braga”, em praças públicas e em espaços alternativos do município. *p. 3*



Inscrições abertas para Seminário de Prevenção do Suicídio *p. 3*



Ruas de Cachoeiro recebem melhorias em sinalização *p. 4*



Feira de Negócios: Mutirão de Negociação de Dívidas atrai mais de 1 mil pessoas *p. 5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretario de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro começa nesta sexta (26)

O VIII Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim (Facci) terá início nesta sexta-feira (26). Até 4 de agosto, o evento promoverá mais de 50 apresentações gratuitas no Teatro Municipal “Rubem Braga”, em praças públicas e em espaços alternativos do município.

A programação inclui apresentações teatrais, de dança, intervenção de bonecos híbridos e teatro lambe-lambe. Os espetáculos serão apresentados por grupos e artistas do Espírito Santo (incluindo de Cachoeiro), São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Paraíba.

Na noite de abertura, o ator cachoeirense Luiz Carlos Cardoso apresentará o monólogo “A Culpa”, no Teatro Rubem Braga, às 19h30. Desenvolvido com fomento da Lei Rubem Braga, a peça é baseada no texto “Carta ao Pai”, de Franz Kafka (1883-1924). Desde a sua estreia, em 2012, já foi encenada em diversos festivais do Nordeste, Sudeste e Sul do Brasil, além de premiadas apresentações no Chile, Colômbia, Uruguai, Portugal e Itália.

Também nesta sexta-feira, às 15h, a Cia Tramp de Palhaços (SP) apresentará o espetáculo “Lechuga Circus” na escola municipal do distrito de São Vicente. A peça conta a história de três sujeitos atrapalhados que têm de preparar o picadeiro do circo que chega na cidade. Nesse processo, acabam encontrando um baú com diversos objetos, que lhes provocam situações inusitadas e divertidas, realizando o sonho de fazer parte do fantástico mundo do circo.

“O nosso Festival de Artes Cênicas têm crescido muito a cada edição, agregando mais artistas e atrações e levando arte e cultura para mais locais do município. Convidamos toda a população a prestigiar os espetáculos. São todos gratuitos



Monólogo cachoeirense A Culpa (foto), com circulação internacional, abrirá o Facci

e há opções para todos os gostos”, destaca o subsecretário de Cultura de Cachoeiro, Lucimar Costa.

Além dos espetáculos, serão promovidos encontros entre grupos e artistas para a troca de experiências. Também haverá espaço para conversas entre artista e público após cada

espetáculo.

O VIII Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim é promovido pela Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult).

Confira a programação completa em: www.cachoeiro.es.gov.br

Inscrições abertas para Seminário de Prevenção do Suicídio

A Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Seme), e o Lions Clube “Águas de Março”, promoverá o 1º Seminário de “Prevenção do Suicídio com Foco na Educação”, no dia 16 setembro. O evento será realizado no auditório da escola municipal “Zilma Coelho Pinto”, no bairro Ferroviários. As inscrições estão abertas para os profissionais de educação que desejarem participar.

O objetivo do seminário é o de abordar a temática do suicídio, de forma abrangente na rede pública de ensino, reunindo professores, pedagogos e gestores escolares. O palestrante será o escritor, psicólogo e psicanalista Eduardo Lucas Andrade, que é o autor dos livros: “Psicanálise e Educação”; “Estrela: a Bezerra que virou saudades”; “Morangos: o mundo não é dos experts” e “Ondulatória: o amor é para os fortes”.

Os participantes receberão certificado. As inscrições devem ser feitas por meio de formulário online (encurtador.com.br/hyP58) - no total, há 230 vagas. Como forma de entrada solidária, cada inscrito deverá levar um material de higiene pessoal, que, posteriormente, será enviado à Secretaria de Desenvolvimento Social (Semdes) para distribuição às instituições socioassistenciais.

“A saúde mental deve estar aliada à educação para que consigamos atuar de forma mais relevante, possibilitando que crianças e jovens tenham uma perspectiva de vida para além da dor, da angústia e do sofrimento implícito nesses atos. Prevenção é vida e falar é sempre a melhor solução”, avalia a psicanalista e psicóloga Luilma Pinto Mendonça, que faz parte do corpo de membros do Lions Clube.

“É uma temática extremamente relevante

e necessária para ser discutida no campo educacional”, completa a secretária Municipal de Educação, Cristina Lens.



Palestrante será o escritor e psicanalista Eduardo Lucas Andrade (foto)

Ruas de Cachoeiro recebem melhorias em sinalização

A Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semset), está realizando melhorias na sinalização das principais vias de acesso à cidade. O objetivo da ação é dar maior fluidez ao trânsito e diminuir os acidentes.

Os trabalhos de sinalização vertical e horizontal são executados pelas equipes da Secretaria Municipal de Obras (Semo) e acontecem em duas etapas. Já foram contempladas as ruas 25 de março (Centro), Dr. Deolindo (Baiminas), Amâncio Silva (Baiminas/Arariguaba) e Vereador Ludário Fonseca (Arariguaba). As vias receberão quebra-molas, placas de regulamentação, indicativas e de advertências.

Na primeira etapa, com a finalidade de diminuir a velocidade dos veículos que transitam pelo local, foram implantados sete quebra-molas em variados locais como: proximidades da Casa do estudante, Instituto Glauber Coelho (rua 25 de Março), campo do Cachoeiro F.C. (rua Amâncio Silva), Praça da Paz (rua Ludário Fonseca) e ponte Coronel Francisco Athayde (Ponte do Arco, Arariguaba).

Outro local contemplado foi um trecho logo após a descida do bairro Amaral, na entrada do Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (rua Amâncio Silva).

Também são colocados tachões, dispositivo refletivo que auxilia na separação de vias e na visibilidade noturna, e tachinhas, indicadores noturnos nas faixas e nas bordas das vias com pouca iluminação.

Segunda etapa

De acordo com a Semset, a próxima etapa é a implantação de quatro faixas elevadas próximas ao colégio Guimarães Rosa (rua 25 de Março), às escolas Osvaldo Machado (rua Dr. Deolindo), ao Liceu Muniz Freire (rua Moreira, Independência) e



Os quebra-molas contribuirão para diminuir a velocidade dos veículos que passam pelos locais

ao Supermercado Calvi (rua Dr. Deolindo).

Outros bairros e localidades que também receberão melhorias de sinalização serão: Aquidaban, Teixeira Leite, Basileia, Gilson Carone, União, São Joaquim, Costa e Silva e na entrada da localidade de Cobiça.

Segundo a Semset, ao todo, serão instalados 26 quebra-molas. As instalações dessas lombadas transversais e de faixas elevadas acontecem após

avaliação do corpo técnico da Gerência de Tráfego

“São medidas extremas para a redução de velocidade na via. Em algumas delas, já ocorreram acidentes graves. Com esse trabalho, atendemos à demanda dos moradores locais e contribuimos para a segurança de motoristas e pedestres”, explica o secretário municipal de Segurança e Trânsito, Ruy Guedes Barbosa Júnior.

Moto fumacê passa por 11 bairros de Cachoeiro

A Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semus), continua o ciclo de combate ao mosquito *Aedes aegypti* no município com o uso de moto fumacê. Nesta quinta-feira (25), o serviço atendeu 11 locais.

Os bairros atendidos foram: Vila Rica, Teixeira Leite, Santa Helena, União, Recanto, Abelardo Machado, Aeroporto, Novo Parque, Ibitiquara, Jardim Itapemirim e IBC. A ação é realizada sempre das 17h às 21h.

O objetivo é o de intensificar o trabalho de diminuição da circulação do mosquito, que é transmissor da dengue, chikungunya e zika vírus. Ele é alvo de ações permanentes de combate conduzidas pela Semus, uma vez que se reproduz em qualquer época do ano e em água parada suja ou limpa.

“As equipes têm atuado, constantemente, no combate ao mosquito. No cronograma, a Vigilância Ambiental prioriza os locais com maior índice de infestação. É sempre importante ressaltar que o

combate é um trabalho conjunto entre poder público e moradores. A população precisa se conscientizar sobre seu papel e não descartar, indevidamente, recipientes que podem se tornar criadouros do mosquito”, frisa a secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho.

Mutirão Sábado

Neste sábado (27), os bairros Boa Vista e Aeroporto receberão um mutirão de combate ao *Aedes aegypti*. A ação é organizada pela Comunidade Católica do Aeroporto e contará com o apoio da Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semus).

Voluntários da comunidade, agentes de edemias e a equipe do Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social (PESMS) se reunirão em frente à Igreja São Sebastião, no Aeroporto, a partir das 7h30. Em seguida, percorrerão os bairros distribuindo material de cunho educativo e de prevenção.

De acordo com a Semus, o objetivo é a conscientização da população sobre medidas preventivas que podem evitar a proliferação do mosquito, como: eliminar pneus sem uso, lixo e outros objetos que podem acumular água; verificar, regularmente, vasos de planta; cobrir, corretamente, as caixas d'água; fechar ralos pouco usados com plástico ou jogar água sanitária, pelo menos, duas vezes por semana.

Campanha

A prefeitura tem promovido uma ampla campanha de alerta à população para a importância das medidas de prevenção. Em maio, o município realizou um Dia D de combate ao mosquito, que passou por 12 localidades que apresentaram maiores notificações da enfermidade transmitida pelo *Aedes aegypti*. Foram recolhidas quase 100 toneladas de lixo e entulho nos bairros visitados. 26 imóveis foram notificados.

Feira de Negócios: Mutirão de Negociação de Dívidas atrai mais de 1 mil pessoas

Um dos destaques da 14ª Feira de Negócios e Agroturismo e Semana do Comércio de Cachoeiro de Itapemirim, que acontece no Parque de Exposições do bairro Aeroporto, é o 5º Mutirão de Negociação de Dívidas do Procon Municipal.

Somente no primeiro dia de atividade, na quarta-feira (24), cerca de 1.500 pessoas passaram por lá. Desses, 477 foram atendidas. Segundo o coordenador do órgão de defesa do consumidor, Rogério Athayde, as financeiras têm sido as empresas mais procuradas. Em seguida, acrescenta ele, vêm bancos e concessionária de energia elétrica.

“Estamos conversando com essas organizações mais demandadas, para que elas possam manter suas condições favoráveis de renegociação durante a próxima semana, o que oportunizará à população mais acesso a esses benefícios. Mas ainda não há nada definido”, adianta.

Athayde aproveita para reforçar que apenas a pessoa física titular da dívida pode ser atendida no mutirão. A atividade seguirá até sexta (26), das 9h às 16h, sem intervalo para almoço.

Ao todo, são 15 organizações participantes: Bradesco, BRK, Banestes, Dacasa, Avista, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Oi Telemar, Vivo, Claro/Embratel, EDP Escelsa, Itaú Unibanco, Crefisa, Santander e Sicoob Credirochas.

Para fazer a renegociação com as empresas, o titular da dívida deverá apresentar documentos de identidade e CPF. Também será necessário portar as notas fiscais, boletos pagos, não pagos, protocolos ou quaisquer outros documentos que possam colaborar para o acerto.

O atendimento será por ordem de chegada e não será possível fazer reservas de senhas, das quais, pelo menos, 15% estarão destinadas ao público preferencial.

Solenidade de abertura

A abertura oficial da 14ª Feira de Negócios aconteceu na noite desta quarta-feira (24), no Parque de Exposições, com a presença de várias autoridades federais, municipais e, também, estaduais, como a vice-governadora Jaqueline Moraes, além de diversos convidados e demais visitantes. No início e ao fim da solenidade, houve apresentação da Banda de Música da Polícia Militar.

“Como anfitriões, nosso papel é dar boas vindas a todos. Este é mais um desafio vencido, ao lado da Acisci, a grande parceira deste evento, que se consolida como um ambiente propício para o desenvolvimento econômico. De nossa parte, continuaremos a encarar desafios com responsabilidade e transparência. Agradecemos, também, às



Iniciativa garante melhores condições de quitação dos débitos com 15 empresas

demais entidades que apoiam esta edição e, especialmente, a todos os servidores envolvidos na organização”, destacou o prefeito Victor Coelho.

“A Feira chega à sua 14ª edição como um verdadeiro ponto de convergência de todos os elementos necessários para trazer resultados positivos à economia local. É nesse espaço que a necessidade encontra a oportunidade, em que as micro e pequenas empresas são fortalecidas, que os grandes empresários têm acesso à tecnologia, que os cidadãos ganham conhecimento para entrar no mercado de trabalho”, resumiu o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

Mais de 80 expositores

No total, dentro da 14ª Feira de Negócios, são mais de 80 expositores nos estandes e ilhas. Entre eles, estão empresas da construção civil, decoração, móveis, moda e beleza, concessionárias de veículos, instituições de ensino, empresas de tecnologia e instituições financeiras.

Com exceção do Mutirão de Negociação de Dívidas, que começa de manhã, as demais atividades da Feira de Negócios ocorrem à tarde e à noite, das 14h às 21h. Na parte de capacitação, há mais de 30 palestras, cursos, oficinas, workshops e apresentações de experiências de sucesso em várias áreas, segmentadas em espaços diferentes. Mais de 1,5 mil pessoas se inscreveram.

Há, ainda, a Arena de Negócios, realizada em parceria com a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes), que possibilitará o contato direto entre fornecedores de produtos e serviços e grandes empresas.

Na parte de lazer, os visitantes podem praticar travessia de cordas, slackline, zumba e participar de um torneio de paintball organizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp). Também há praça de alimentação e Espaço Kids, dentre outros atrativos.

Confira a programação completa: www.cachoeiro.gov.es.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 26 de julho de 2019 - Nº 5870

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 875/2019

DISPÕE SOBRE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 28.372/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 23.818/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº 1- 23.818/2017, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2019.

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 897/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal abaixo mencionado, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, em caráter permanente, a título de GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº

ROSILANE ALVES DE SOUZA	SEMAI	2009/2019	04/06/2019	15.475/2019
-------------------------	-------	-----------	------------	-------------

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2019

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 898/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no Processo nº 1 – 48.499/2019, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação do servidor municipal **CELY MOREIRA DIAS**, Eletricista, lotado na SEMSUR, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDA A LETRA	A PARTIR DE
2010/2012	A	B	22/03/2012
2012/2014	B	C	22/03/2014
2014/2016	C	D	22/03/2016
2016/2018	D	E	22/03/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fez jus, revogadas as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas ao referido servidor através das Portarias nº. 345/2016, 010/2017 e 308/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

PORTARIA Nº 905/2019**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, lotado na SEMAD, pelo período de 05 (cinco) dias, em virtude de PRÊMIO INCENTIVO, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

SERVIDOR	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
JORGETE BAPTISTA	2017/2018	29/07/2019	1-24.133/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 906/2019**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente ao servidor municipal abaixo relacionado, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ELZA QUINTEIRO DE JESUS	SEMDES	26, 27, 28 e 29/08/2019	25.295/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 907/2019**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 02-13.631/2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor municipal **ADALTO RODRIGUES DASILVA**, lotado na SEMAI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, a partir de 01/07/2019.

CONTRATO	CRENCIADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 192/2018 02/07/2018	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CAF CACHOEIRO	Credenciamento da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CAF CACHOEIRO para operacionalização do Tiquete Feira para os servidores municipais efetivos, empregados públicos e contratado temporários da Administração Direta e Indireta da Administração Pública Municipal	1 – 15.208/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 517/2018, que designou o servidor Caio Delfino de Oliveira como fiscal do referido Contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2019.

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Agricultura e Interior

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 – PREGÃO Nº 011/2019.

FORNECEDOR REGISTRADO: PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – EPP.

Objeto: Aquisição de rompedor hidráulico para retroescavadeira e ponteiros para rompedor.

LOTE ÚNICO – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	QTD	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1	Rompedor hidráulico novo com kit hidráulico para instalação em retroscavadeira jcb - mob 3cx, tendo peso operacional de 335 kgs, pressão operacional de trabalho de no mínimo 110 e 165 bar, vazão do sistema de no mínimo 34 a 76 l/min, frequência mínima de golpes de 380 a -900 bpm.	UND	02	AZTECH MODELO AZ68	RS 51.200,00	RS 102.400,00
2	Ponteiro tipo lápis para rompedor	UND	10	AZTECH	RS 850,00	RS 8.500,00
3	Ponteiro tipo cega para rompedor	UND	10	AZTECH	RS 850,00	RS 8.500,00
4	Ponteiro tipo cinzel para rompedor	UND	10	AZTECH	RS 850,00	RS 8.500,00
VALOR TOTAL					RS 127.900,00	

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes e Jair Rodrigues da Rosa – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº 1-308/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 205/2019.

CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Aquisição de materiais escolares.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit Educação Infantil Pré Escola	4.639	RS 65,37	RS 303.251,43
2	Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais	8.614	RS 64,22	RS 553.191,08
VALOR TOTAL				RS 856.442,51

VALOR: R\$ 856.442,51 (oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2019.

Órgão: 17.02

Projeto/Atividade: 1702.123651736.2.132 – Manutenção das Unidades da Educação Infantil

Despesa: 3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita.

Ficha-Fonte: 05373-212000000000 – Transferência do Salário Educação

Órgão: 17.03

Projeto/Atividade: 1703.123611736.2.127 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita.

Ficha-Fonte: 05374-212000000000 – Transferência do Salário Educação

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal e Valdemar Abila – Representante da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-12.303/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 236/2019.

CONTRATADA: VIKS BRASIL EIRELI-ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Aquisição de ar condicionado split, incluindo a instalação e mão de obra necessária visando atender as demandas da administração municipal.

LOTE V – COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Descrição	Und.	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - 24.000 BTUS. Aparelho de ar condicionado tipo split, capacidade de potência 24.000 btu/h, 220 volts, filtro anti-bactérias, regulagem de ventilação, controle remoto total que contempla todas as funções do aparelho; funções: smart (ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado), turbo, timer, sleep, swing (ajuste automático da direção do fluxo de ar), no mínimo 3 modos de funcionamento: refrigeração, ventilação e desumidificação; silencioso, selo procel, classificação a, baixo consumo de energia, garantia mínima de 3 anos para defeitos de fabricação e de material. OBS.: Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho e demais itens que se fizerem necessários.	UND	410	ELGIN HWF124B21A/ HWF24B21A	RS 2.695,00	RS 1.104.950,00
VALOR TOTAL						RS 1.104.950,00

LOTE X – COTA DE 25% RESERVADA A ME/EPP						
Item	Descrição	Und.	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - 24.000 BTUS. Aparelho de ar condicionado tipo split, capacidade de potência 24.000 btu/h, 220 volts, filtro anti-bactérias, regulagem de ventilação, controle remoto total que contempla todas as funções do aparelho; funções: smart (ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado), turbo, timer, sleep, swing (ajuste automático da direção do fluxo de ar), no mínimo 3 modos de funcionamento: refrigeração, ventilação e desumidificação; silencioso, selo procel, classificação a, baixo consumo de energia, garantia mínima de 3 anos para defeitos de fabricação e de material. OBS.: Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho e demais itens que se fizerem necessários.	UND	46	ELGIN HWF124B21A/ HWF24B21A	RS 2.695,00	RS 123.970,00
VALOR TOTAL						RS 123.970,00

VALOR: R\$ 1.228.920,00 (hum milhão, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 1702.1236517362

Despesa: 4.4.90.52.18. – MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

FICHA – Fonte: 05491-111300050000 – FUNDEB 40% CRECHE

Órgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 1702.1236517362

Despesa: 4.4.90.52.18. – MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

FICHA – Fonte: 05492-111300060000 – FUNDEB 40% PRE ESCOLA

Órgão/Unidade: 17.03

Projeto/Atividade: 1703.1236117362

Despesa: 4.4.90.52.18. – MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

FICHA – Fonte: 05493-111300010000 – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (40%)

PRAZO: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e William Miranda Fonseca – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-16.362/2019.

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato Nº 237/2019.**CONTRATADA:** PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA.**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de processamento de dados (computadores básicos, computadores avançados tipo i e ii, servidor de rede e switchs gigabit) para atender as demandas da administração municipal.**LOTE II – COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Item	Descrição do Objeto	Und.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	<p>Computador Avançado I:</p> <p>Processador Atingir índice de, no mínimo, 10.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; O processador pertence à geração mais recente comercializada no Brasil pelo fabricante do processador.</p> <p>Memória RAM: Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz; Possuir 16 (dezesesseis) GB de memória instalada em 02 (dois) módulos de 08 (oito) GB; Suporte à tecnologia Dual Channel; Possuir, no mínimo 02 (dois), bancos de memória livres após a configuração exigida; Suportar expansão para, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) GB de memória.</p> <p>BIOS Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, tal comprovação deverá ser realizada através de documento emitido pelo fabricante do equipamento; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: Saídas de vídeo; Alto-falante interno; Unidades de Armazenamento; Boot do sistema operacional; Funcionalidade de portas USB; Interface gráfica; Processador; Memória RAM; A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento.</p> <p>Placa mãe</p>	UND.	01	Dell OptiPlex 5060MT	R\$ 9.497,36	R\$ 9.497,36

<p>De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não sendo aceito placas em regime de OEM ou personalizada;</p> <p>Possuir, no mínimo, 03 (três) slots PCI-Express, sendo 01 (um) slot PCI-Express x16.</p> <p>Possuir, no mínimo, 01 (um) slot M.2 para utilização de unidades de armazenamento;</p> <p>Possuir, no mínimo, 06 (Seis) portas USB 3.1 externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;</p> <p>Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;</p> <p>A placa mãe deverá possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0;</p> <p>O chipset deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado.</p> <p>Unidade de disco rígido</p> <p>Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento SSD, interno, de 256GB;</p> <p>Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido de 1TB com 7.200RPM e conexão SATA III;</p> <p>Possuir controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA 3.0, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;</p> <p>Deverá possuir 04 (quatro) portas SATA, sendo pelo menos 03 (três) portas SATA 3.0;</p> <p>Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).</p> <p>Controladora de rede Gigabit Ethernet</p> <p>Deverá suportar os protocolos WOL e PXE;</p> <p>Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;</p> <p>Capacidade de operar no modo full-duplex;</p> <p>Conector RJ-45 fêmea.</p> <p>Controladora de rede Wireless</p> <p>Em conformidade com os padrões 802.11ac;</p> <p>Operar nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz;</p> <p>Acompanhar Bluetooth 4.1;</p> <p>Controladora de vídeo</p> <p>Deverá possuir controladora dedicada de vídeo padrão PCI-Express 3.0;</p> <p>Deverá possuir capacidade de 4GB de memória dedicada;</p> <p>Deverá possuir largura de banda de memória de no mínimo 70 (setenta) GB/s;</p> <p>Deverá possuir no mínimo 500 (quinhentos) unidades de processamento;</p> <p>Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;</p> <p>Possuir 02 (dois) conectores de vídeo nativos no padrão DisplayPort;</p> <p>Controladora de áudio integrada</p> <p>Integrada à placa mãe;</p> <p>Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;</p> <p>Possuir alto-falante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>Gabinete</p> <p>Gabinete padrão Mini/Micro Tower, com volumetria máxima de 15.000cm³(15L);</p> <p>Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less);</p> <p>Possuir 02 (duas) baias internas para disco rígido de 2,5 polegadas ou 3,5 polegadas;</p> <p>Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 260W com eficiência mínima de 92% quando em 50% de carga de trabalho;</p> <p>Deverá ser capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;</p> <p>Possuir sensor de intrusão.</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>Monitor Deverá ser do mesmo fabricante do computador ofertado, podendo ser ofertado em regime OEM; Tela antireflexiva, 100% plana de LED com dimensão mínima de 23 polegadas; Possuir base com ajustes mínimos de inclinação, altura e rotação; Resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60Hz; Angulo de visão de 170° tanto na vertical quanto na horizontal; Contraste típico de 1.000:1; Tempo de resposta máximo de 8ms; Possuir interfaces de vídeo VGA, DisplayPort e HDMI ou DVI; Possuir 02 (duas) interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso para uso de dispositivos móveis e uma porta USB upstream para conexão com o computador; Possuir certificações EPEAT Gold, EnergyStar 6.0 e TCO; Deve registrar no Sistema Operacional do equipamento ao qual é conectado informações de "Número de Série", "Fabricante" e "Modelo" no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA), facilitando assim a gestão dos ativos de TI (inventário, acionamento de garantia, etc); Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia; Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.</p> <p>Teclado Padrão ABNT-II Possuir teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Possuir ajuste para mudança de inclinação do teclado; Possuir conector USB com cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Possuir bloco numérico separado das demais teclas; Da mesma marca e padrão de cor do equipamento a ser ofertado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>Mouse Óptico com conector USB Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 1000dpi; Da mesma marca e padrão de cor do equipamento a ser ofertado; Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;</p> <p>Sistema Operacional Deverá possuir sistema operacional Windows 10 Professional de 64 bits acompanhado de licença OEM em idioma Português brasileiro.</p> <p>Customizações em Fábrica Todos os gabinetes serão entregues com etiqueta com a logomarca da Licitante, número de patrimônio do equipamento, data de vigência da garantia e código de barras. O número de patrimônio também será gravado na BIOS do equipamento; Será entregue lista em formato eletrônico constando todas as informações do equipamento, tais como, Processador, memória, disco, número de série, número de patrimônio, MAC address, etc; Todos os equipamentos serão entregues com senha de acesso à BIOS cadastrada, evitando assim acesso indevido.</p> <p>Softwares Deve acompanhar software de gerenciamento licenciado para todos os equipamentos solicitados; O software deverá gerenciar todo o parque de equipamentos ofertados utilizando protocolos ou padrões abertos como WMI (Windows Management Information) e SNMP (Simple</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>Network Management Protocol); Deve permitir visualização através de consoles de gerenciamento remotos que suporte CIM (Common Information Management); O software deverá permitir ao administrador realizar a coleta de informações dos equipamentos (inventário eletrônico), através de agente através de console de gerenciamento centralizada, de no mínimo: Fabricante, Modelo, Sistema operacional, Número de série do equipamento e de componentes inventariados, Mac Adress, Memória RAM (pentes e capacidade), Modelo do processador; Versão de BIOS e firmware do sistema e Informações de disco rígido (tamanho e modelo); A solução deverá permitir alertas específicos de condições como abertura de chassis, falha de dispositivo de resfriamento, espaço livre no disco rígido abaixo do mínimo recomendável e alteração na configuração do equipamento; As funcionalidades descritas podem ser implementadas por um ou mais software e permitir a integração e/ou fazer parte da suite de gerenciamentos corporativas, tais como SCCM, Landesk e similares; A solução ofertada deve permitir que relatórios sejam exportados através de formatos como HTML e/ou XML.</p> <p>Suporte e Garantia O equipamento ofertado deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante para os equipamentos ofertados (microcomputador, monitor, teclado e mouse), com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8x5, devendo ser comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante; Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função, comprovada através de declaração emitida pelo fabricante; A garantia do conjunto dos equipamentos especificados acima (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverá ser prestada por um único fabricante; Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado. A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead pixels. A abrangência da garantia deve atender a todo o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.</p> <p>Comprovações Técnicas O equipamento ofertado (marca e modelo) deverá constar no "Windows Catalog" da Microsoft na categoria "hardware – personal computers – business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento; O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (Restriction Of Hazardous Substances); Deverá ser apresentado Certificação HCL Linux para o modelo de microcomputador ofertado. Este certificado será conferido através de acesso à página http://www.ubuntu.com/certification/desktop/ para o sistema Ubuntu 16.04 LTS 64-bit, ou superior, ou ainda certificações de outras distribuições Linux como SUSE, Red Hat, OpenSuse e OpenMandriva, desde que emitidos pelo próprio fabricante da distribuição indicada; O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do link www.EPEAT.net); O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do</p>					
---	--	--	--	--	--

Ibama; O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus usuários e investimentos ambientais; Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega.						
VALOR TOTAL						R\$ 9.497,36

VALOR: R\$ 9.497,36 (nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 0801.0412308091.011 – Melhoria da Infraestrutura Física

Despesa: 4.4.90.52.19 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Ficha-Fonte: 1012-1001000100 - RECURSOS PRÓPRIOS

PRAZO: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal da Fazenda e Henrique Peterle Miranda – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-22.670/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: THIAGO KUNITZ DANIEL.

OBJETO: Contratação do artista Thiago Kunitz Daniel, para apresentação de teatro, com o título “O Tesouro”, no dia 03 de agosto de 2019, às 10h30min, na Praça de Jerônimo Monteiro e no dia 04 de agosto, às 10h30min na Praça de Fátima, ambas com uma hora de duração, em virtude do VIII Festival de Teatro de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim, conforme edital 011/2019, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art 25.

PROCESSO: Prot. Nº 1-23.948/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: SUZI DAIANE DA SILVA – ME.

OBJETO: Contratação da artista Suzi Daiane da Silva, para apresentação de teatro lambe-lambe, com o título “A Ilha”, no dia 03 de agosto de 2019, às 10h30min, na Praça Jerônimo Monteiro e no dia 04 de agosto as 10h30min na Praça de Fátima, ambas com uma hora de duração, em virtude do VIII Festival de Teatro de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim, conforme edital 011/2019, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art 25.

PROCESSO: Prot. Nº 1-23.944/2019.

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato Nº 238/2019.**CONTRATADA:** BRASIL REMOÇÃO LTDA-EPP.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e remoção e atendimentos pré hospitalar de urgência e emergência em eventos.

LOTE I – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B): CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS NOS VEÍCULOS DE REMOÇÃO, Conforme PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 E COMPLEMENTAÇÕES:</p> <p>3.2.1 – Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas (com manutenção preventiva e corretiva conforme manual do fabricante); suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c – aspirador de base de oxigênio ou ar comprimido); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil/neo natal, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, desfibrilador Automático - DEA, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro/braçadeira adulto/infantil/neo natal, ataduras de 10 e 20 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; aparelho de HGT; bomba de infusão; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna de polietileno com 3 tirantes (preto, vermelho e amarelo) e cinto aranha; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais (neo, pediátrico, adulto: P M G); colete imobilizador dorsal; imobilizador de fêmur e quadril, frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras simples e N95 e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.</p> <p>3.2.2 – Quando ao veículo de Suporte Básico Deverá ser adaptado para ambulância de suporte básico, veículo com linha de produção comercial, documentação em nome da empresa participante, com no máximo 02 (dois) anos de uso, monobloco confeccionado em aço e original de fábrica, com 02 ou 03 portas laterais e portas traseiras para acesso ao veículo, em cor sólida, nas seguintes especificações:</p> <p>MOTORIZAÇÃO: Combustível: Diesel S10 – S50 Potência: Mínima de 120 CV; Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica. Transmissão: 06 (SEIS) à frente e uma ré. Tração: dianteira e traseira Sistema de Freio: ABS. Direção: Hidráulica.</p>	HORA	12	R\$ 245,00	R\$ 2.940,00

<p>Forração Interna do Veículo: Bancos deverão ser em couro automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo. Piso deverá ser revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável.</p> <p>Dimensões: Distância entre eixos de aproximadamente 2.900 mm, comprimento total de aproximadamente 4.800 mm, largura total de aproximadamente 1.900 mm, volume de aproximadamente 9.000 litros, comprimento da caixa de carga de aproximadamente 2.500 mm e altura da caixa de carga de aproximadamente 1.800 mm.</p> <p>3.2.3 – EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS:</p> <p>3.2.3.1 – Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito);</p> <p>3.2.3.2 – Cintos de segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos;</p> <p>3.2.3.3 – Retrovisor externo do lado direito e esquerdo;</p> <p>3.2.3.4 – Protetor de cárter e câmbio;</p> <p>3.2.3.5 – Air Bag motorista e passageiro.</p> <p>3.2.4 – Itens médicos hospitalares obrigatórios na ambulância de suporte básico (Tipo B)</p> <p>3.2.4.1 – Kit vias aéreas, adaptadores para cânulas endotraqueais, máscara de oxigênio com reservatório (adulto e infantil e neo natal), ressuscitador manual BVM (adulto e infantil e neo natal) com máscara e reservatório (ambú), sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos e vidro de aspiração, borrachas de silicone para aspiração, luvas estéreis, esfignomanômetro adulto e infantil e neo natal, estetoscópio adulto e infantil, cânulas nasogástricas de tamanhos variados, bisturis descartáveis, cateteres de oxigenação, sonda nasofaríngea tamanhos variados, aspirador de secreções (base de oxigênio e/ou ar comprimido), e nebulizador com máscara;</p> <p>3.2.4.2 – Kit acesso venoso contendo tala para fixação de braço, luvas de procedimento, algodão antisséptico, gaze estéril, esparadrapo, cateter para punção com proteção em tamanhos variados, garrote, equipos de micro e macro gotas simples e de bomba de infusão, tesouras, agulhas e seringas de vários tamanhos, polifix de 2 e 4 vias; compressas cirúrgicas, protetores para queimados ou eviscerados, atadura nº 10 e 20;</p> <p>3.2.4.3 – Materiais: fitas de HGT, almotolias para álcool, termômetro, lancetas, lençóis para maca;</p> <p>3.2.4.4 – Kit de parto contendo luvas cirúrgicas, “clamps” umbilicais, capote descartável, estilete estéril para cortar cordão, saco plástico para placenta, absorvente higiênico grande, cobertor ou similar para envolver recém-nascido, compressas cirúrgicas estéreis, pacote de gaze estéril, e bracelete de identificação;</p> <p>3.2.4.5 – Kit de imobilização: prancha curta e longa para imobilizador de coluna com tirantes (tirantes 03 unidades) e cinto aranha) e imobilizadores laterais de pescoço, talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais (neo natal, infantil, adulto P M G), ataduras de tamanhos variados;</p> <p>3.2.4.6 – Medicamentos: soros (soro glicosado a 5% 250 e 500ml, ringer com lactato 500ml e cloreto de sódio a 0,9% 100, 250 e 500ml), água destilada 10ml e 500ml. obedecendo às regras de transporte à Portaria ANVISA Nº 6, de 29/01/1999, bem como a Portaria ANVISA Nº 344, de 12/05/1998.</p> <p>3.2.5 – Características da Equipe Técnica para a prestação de serviço:</p> <p>3.2.5.1 Tripulação</p> <p>Ambulância do Tipo B</p> <p>A partir de janeiro/2012, em função da Resolução do COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) 375/2011 e 379/2011, definindo, em seu artigo 1º que a assistência de Enfermagem em qualquer tipo de unidade móvel (terrestre, aérea ou marítima) destinada ao Atendimento Pré Hospitalar, em situações de risco conhecido ou desconhecido, somente deve ser desenvolvida na presença do enfermeiro. Assim, a tripulação da ambulância de suporte básico deverá ser composta por um motorista, um técnico de enfermagem e um enfermeiro ou pelo motorista e um enfermeiro.</p> <p>3.2.5.2 Requisitos e Atribuições de cada profissional:</p> <p>ENFERMEIRO – Profissional de nível superior titular do diploma de enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, com especialização em Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) ou Urgência e Emergência avançado - ACLS e experiência comprovada nessas áreas com no</p>				
---	--	--	--	--

<p>mínimo 12 meses.</p> <p>Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe.</p> <p>Competências/Atribuições: Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem.</p> <p>A assistência de Enfermagem em unidade móvel deverá ser realizada por enfermeiro ou por técnicos de enfermagem, estes sob a supervisão direta do enfermeiro, ou seja, na presença do enfermeiro, conforme Resolução do COFEN 375 e 379/2011.</p> <p>CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA – Profissional de nível básico, com experiência na direção de veículos utilitários de EMERGÊNCIA, Profissional de nível básico, com experiência na direção de veículos utilitários, curso de suporte básico de vida - BLS e de condutor de veículos de emergência e curso de direção defensiva;</p> <p>Requisitos Gerais: maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação (CNH – categoria "D" ou superior) profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); capacidade de trabalhar em equipe.</p> <p>Competências/Atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação de internação; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica.</p>				
VALOR TOTAL				R\$ 2.940,00

VALOR: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 1201.1369512512.195 – GESTÃO DE TURISMO

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha – Fonte: 2285 – 100100010000

PRAZO: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Elisandra Maria Duarte, Marissol Vial Cunha, Neila Assini de Campos, Jose da Cunha Netto, Dayanne de Souza e Maria Christina Marques Pagung – Sócios da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-25.150/2019.

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato Nº 243/2019.**CONTRATADA:** PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de processamento de dados (computadores básicos, computadores avançados tipo I e II, servidor de rede e switchs gigabit) para atender as demandas da Administração Municipal.

LOTE I – COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Descrição do Objeto	Und.	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Computador Básico:</p> <p>Processador Atingir índice de, no mínimo, 5.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>Memória RAM: Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz; Possuir 08 (oito) GB de memória instalada; Suporte à tecnologia Dual Channel; Possuir, no mínimo 02 (dois), bancos de memória; Suportar expansão para, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB de memória.</p> <p>BIOS Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, tal comprovação deverá ser realizada através de documento emitido pelo fabricante do equipamento; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: Saídas de vídeo; Alto-falante interno; Unidades de Armazenamento; Boot do sistema operacional; Funcionalidade de portas USB; Interface gráfica; Processador; Memória RAM; A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento.</p> <p>Placa mãe De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não sendo aceito placas produzidas em regime de OEM ou personalizada; Possuir, no mínimo, 03 (três) slots PCI-Express ou M.2; Possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas USB 3.0 externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; A placa mãe deverá possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0; O chipset deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado.</p>	UND.	13	Dell OptiPlex 3060S FF	R\$ 4.785,04	R\$ 62.205,52

<p>Unidade de disco rígido Possuir controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA 3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s; Possuir (uma) unidade de disco rígido de 500GB com 7.200RPM e conexão SATA 3; Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).</p> <p>Controladora de rede Gigabit Ethernet Deverá suportar os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea.</p> <p>Controladora de rede Wireless Em conformidade com os padrões 802.11ac; Operar nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz; Acompanhar Bluetooth 4.1;</p> <p>Controladora de vídeo Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Possuir 02 (dois) conectores de vídeo sendo um destes nativos no padrão DisplayPort e o outro padrão HDMI.</p> <p>Controladora de áudio integrada Integrada à placa mãe; Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Possuir alto-falante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>Gabinete Gabinete padrão Small Form Factor (SFF), com volumetria máxima de 11.000cm³(11L); Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); Possuir 01 (uma) baía interna para disco rígido de 2,5 polegadas; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 260W com eficiência mínima de 92% quando em 50% de carga de trabalho; Deverá ser capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento; Possuir sensor de intrusão.</p> <p>Monitor Deverá ser do mesmo fabricante do computador ofertado, podendo ser ofertado em regime OEM; Tela antireflexiva, 100% plana de LED com dimensão mínima de 21,5 polegadas; Possuir base com ajustes mínimos de inclinação, altura e rotação; Resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60Hz; Ângulo de visão de 170° tanto na vertical quanto na horizontal; Contraste típico de 1.000:1; Tempo de resposta máximo de 8ms; Possuir interfaces de vídeo VGA, DisplayPort e HDMI ou DVI; Possuir 02 (duas) interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso para uso de dispositivos móveis e uma porta USB upstream para conexão com o computador; Possuir certificações EPEAT Gold, EnergyStar 6.0 e TCO; Deve registrar no Sistema Operacional do equipamento ao qual é conectado informações de "Número de Série", "Fabricante" e "Modelo" no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA), facilitando assim a gestão dos ativos de TI (inventário, acionamento de garantia, etc); Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia; Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.</p> <p>Teclado Padrão ABNT-II</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>Possuir teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Possuir ajuste para mudança de inclinação do teclado; Possuir conector USB com cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Possuir bloco numérico separado das demais teclas; Da mesma marca e padrão de cor do equipamento a ser ofertado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>Mouse Ótico com conector USB Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi; Da mesma marca e padrão de cor do equipamento a ser ofertado; Mousepad com superfície deslizando e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;</p> <p>Sistema Operacional Deverá possuir sistema operacional Windows 10 Professional de 64 bits acompanhado de licença OEM em idioma Português brasileiro.</p> <p>Customizações em Fábrica Todos os equipamentos serão entregues com a Imagem personalizada pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim replicada em fábrica. Para a criação da imagem a empresa vencedora deverá disponibilizar equipamento idêntico ao ofertado em até 15 (quinze) dias após ser declarada vencedora; Todos os gabinetes serão entregues com etiqueta com a logomarca da Licitante, número de patrimônio do equipamento, data de vigência da garantia e código de barras. O número de patrimônio também será gravado na BIOS do equipamento; Será entregue lista em formato eletrônico constando todas as informações do equipamento, tais como, Processador, memória, disco, número de série, número de patrimônio, MAC address, etc; Todos os equipamentos serão entregues com senha de acesso à BIOS cadastrada, evitando assim acesso indevido.</p> <p>Softwares Deve acompanhar software de gerenciamento licenciado para todos os equipamentos solicitados; O software deverá gerenciar todo o parque de equipamentos ofertados utilizando protocolos ou padrões abertos como WMI (Windows Management Information) e SNMP (Simple Network Management Protocol); Deve permitir visualização através de consoles de gerenciamento remotas que suporte CIM (Common Information Management); O software deverá permitir ao administrador realizar a coleta de informações dos equipamentos (inventário eletrônico), através de agente através de console de gerenciamento centralizada, de no mínimo: Fabricante, Modelo, Sistema operacional, Número de série do equipamento e de componentes inventariados, Mac Adress, Memória RAM (pentes e capacidade), Modelo do processador; Versão de BIOS e firmware do sistema e Informações de disco rígido (tamanho e modelo); A solução deverá permitir alertas específicos de condições como abertura de chassis, falha de dispositivo de resfriamento, espaço livre no disco rígido abaixo do mínimo recomendável e alteração na configuração do equipamento; As funcionalidades descritas podem ser implementadas por um ou mais software e permitir a integração e/ou fazer parte da suite de gerenciamentos corporativas, tais como SCCM, Landesk e similares; A solução ofertada deve permitir que relatórios sejam exportados através de formatos como HTML e/ou XML.</p> <p>Suporte e Garantia O equipamento ofertado deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante para os equipamentos ofertados (microcomputador, monitor, teclado e mouse), com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8x5, devendo ser comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante; Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função, comprovada através de declaração emitida pelo fabricante; A garantia do conjunto dos equipamentos especificados acima (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverá ser prestada por um único fabricante; Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados</p>						
--	--	--	--	--	--	--

	<p>técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado. A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead pixels. A abrangência da garantia deve atender a todo o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.</p> <p>Comprovações Técnicas O equipamento ofertado (marca e modelo) deverá constar no "Windows Catalog" da Microsoft na categoria "hardware – personal computers – business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento; O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (Restriction Of Hazardous Substances); Deverá ser apresentado Certificação HCL Linux para o modelo de microcomputador ofertado. Este certificado será conferido através de acesso à página http://www.ubuntu.com/certification/desktop/ para o sistema Ubuntu 16.04 LTS 64-bit, ou superior, ou ainda certificações de outras distribuições Linux como SUSE, Red Hat, OpenSuse e OpenMandriva, desde que emitidos pelo próprio fabricante da distribuição indicada; O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do link www.EPEAT.net); O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama; O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus usuários e investimentos ambientais; Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega.</p>					
VALOR TOTAL						R\$ 62.205,52

VALOR: R\$ 62.205,52 (sessenta e dois mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão/Unidade: 13.01

Projeto/Atividade: 1301.2712218412.157

Despesa: 4.4.90.52.19 – Equipamentos de Processamento de Dados

Ficha – Fonte: 2356 – 1001000100

PRAZO: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esportes e Lazer e Henrique Peterle Miranda – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-17.227/2019.

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato Nº 239/2019.**CONTRATADA:** SUZI DAIANE DA SILVA - ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**OBJETO:** Contratação da artista Suzi Daiane da Silva, para apresentação de teatro lambe-lambe, com o título “A Ilha”, no dia 03 de agosto de 2019, às 10h30min, na Praça Jerônimo Monteiro e no dia 04 de agosto as 10h30min na Praça de Fátima, ambas com uma hora de duração, em virtude do VIII Festival de Teatro de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim, conforme edital 011/2019.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212252.095

Despesa: 3.3.90.36.99

Ficha-Fonte: 2256-1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2019.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Suzi Daiane da Silva – Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-23.944/2019.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 240/2019.**CONTRATADO:** THIAGO KUNITZ DANIEL.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**OBJETO:** Contratação do artista Thiago Kunitz Daniel, para apresentação de teatro, com o título “O Tesouro”, no dia 03 de agosto de 2019, às 10h30min, na Praça de Jerônimo Monteiro e no dia 04 de agosto, às 10h30min na Praça de Fátima, ambas com uma hora de duração, em virtude do VIII Festival de Teatro de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim, conforme edital 011/2019.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212252.095 – Realização de Eventos Culturais e Festivos.

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros JP

Ficha-Fonte: 2256-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2019.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Thiago Kunitz Daniel – Proprietário da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-23.948/2019.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 241/2019.**CONTRATADA:** VIKS BRASIL EIRELI-ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

Objeto: Aquisição de ar condicionado split, incluindo a instalação e mão de obra necessária visando atender as demandas da administração municipal.**VALOR:** R\$ 145.549,50 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão/Unidade: 18.01

Projeto/Atividade: 1801.0412218402.138 – ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA

Despesa: 4.4.90.52.18. – MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

FICHA – Fonte: 04325-193000000001 – ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS-PMCI

Órgão/Unidade: 18.01

Projeto/Atividade: 1801.0412218402.138 – ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA

Despesa: 4.4.90.52.18. – MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

FICHA – Fonte: 05481-293000000001 – ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS-PMCI

PRAZO: Até 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2019.**SIGNATÁRIOS:** Cláudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração e William Miranda Fonseca – Proprietário da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-23.879/2019.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 242/2019.**CONTRATADA:** OTÁVIO LOURENÇO DELANEZA – ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**OBJETO:** Contratação do grupo Cia-Art-Movél, para apresentação de teatro, com o título “N”, no dia 27 de julho de 2019, às 19h30min, no teatro Rubem Braga, em virtude do VIII Festival de Teatro de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim, conforme edital 011/2019.**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212252.095 – Realização de Eventos Culturais e Festivos.

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros JP

Ficha-Fonte: 2256-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2019.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Otávio Lourenço Delaneza – Proprietário da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-23.700/2019.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 244/2019.**CONTRATADA:** ADRIANA MARTINS DE CASTRO – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

OBJETO: Contratação da artista Adriana Martins de Castro, para apresentação de teatro lambe-lambe, com o título “Seu Genê e Dona Zita”, no dia 03 de agosto de 2019, às 10h30min, na Praça Jerônimo Monteiro e no dia 04 de agosto as 10h30min na Praça de Fátima, ambas com uma hora de duração, em virtude do VIII Festival de Teatro de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim, conforme edital 011/2019.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212252.095

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 2256-1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Adriana Martins de Castro – Proprietária da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-24.003/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 245/2019.

CONTRATADA: GLOBAL HOUSE EIRELI ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

OBJETO: Aquisição de mochilas escolares para educação infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Item	Descrição	Marca	UND	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
4.1	MOCHILA – Medida: Costas 40X30x21 cm. Cor costas: a definir, em plástico tipo lona (lona PVC), bolsos laterais na cor a definir em tela com elástico, 2 bolsos na parte da frente – no bolso externo superior deve haver logotipo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim bordada e no bolso externo inferior deve haver detalhe em cadarço de 4mm de largura. Alças com desenho ergonômico curvadas em “S”, de 42 cm de comprimento (medido em linha reta) e 7,5cm de largura, parte das costas e alças acolchoadas com isomanta 8,0 mm de espessura. Etiqueta de venda proibida medindo 4cm X 1,5cm.	GLOBAL	UND	13.253	RS 22,76	RS 301.638,28
VALOR TOTAL					RS 301.638,28	

VALOR: R\$ 301.638,28 (trezentos e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s)

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 02 - Desenvolvimento do Ensino

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 1736 - Educação De Qualidade

Projeto/Atividade: 2.132 - Manutenção das Unidades da Educação Infantil

Elemento de Despesa: 33903299000 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 212000000000 - Transferência do Salário Educação

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Educação

Função:12 - Educação

Subfunção: 361 – Educação Fundamental

Programa:1736 - Educação De Qualidade

Projeto/Atividade:2.132 - Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 33903299000 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 212000000000 - Transferência do Salário Educação

PRAZO: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Renata Cavalcanti Mendonça Fonseca de Albuquerque – Proprietária da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-12.283/2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 003/2019.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e a MULTIVIX CACHOEIRO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA.

OBJETO: Concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-obrigatório, com ou sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa do item anterior, correrá com recursos próprios de cada Secretaria Municipal correspondente ao estágio, conforme Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

PGM

Órgão/Unidade: 02.01

Projeto/Atividade: 2.140

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 0173 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 02.03

Projeto/Atividade: 2.170

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 0268 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CGM

Órgão/Unidade: 03.01

Projeto/Atividade: 2.142

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 0389 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

GAP

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 2.143

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 0466 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMGOV

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 2.145

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 5096 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMSET

Órgão/Unidade: 06.01

Projeto/Atividade: 2.146

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 0622 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 06.02

Projeto/Atividade: 2.144

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 0769 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMDURB

Órgão/Unidade: 07.01
 Projeto/Atividade: 2.147
 Despesa: 3.3.90.36.07
 Ficha – Fonte: 0843 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Projeto/Atividade: 2.168
 Despesa: 3.3.90.36.07
 Ficha – Fonte: 0916 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 SEMFA
 Órgão/Unidade: 08.01
 Projeto/Atividade: 2.148
 Despesa: 3.3.90.36.07
 Ficha – Fonte: 1079 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 SEMDES
 Órgão/Unidade: 09.01
 Projeto/Atividade: 2.150
 Despesa: 3.3.90.36.07
 Ficha – Fonte: 1175 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Órgão/Unidade: 09.02
 Projeto/Atividade: 2.056
 Despesa: 3.3.90.36.07
 Ficha – Fonte: 1402 – 131100003017 – FNAS – PROGRAMA
 PRIMEIRA INFÂNCIA
 SEMAI
 Órgão/Unidade: 10.01
 Projeto/Atividade: 2.153
 Despesa: 3.3.90.36.07
 Ficha – Fonte: 1791 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 SEMDEC
 Órgão/Unidade: 11.01
 Projeto/Atividade: 2.155
 Despesa: 3.3.90.36.07
 Ficha – Fonte: 2072 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Projeto/Atividade: 2.185
 Despesa: 3.3.90.36.07
 Ficha – Fonte: 1964 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Projeto/Atividade: 2.186
 Despesa: 3.3.90.36.07
 Ficha – Fonte: 1996 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 SEMCULT
 Órgão/Unidade: 12.01
 Projeto/Atividade: 2.156
 Despesa: 3.3.90.36.07
 Ficha – Fonte: 2152 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 SEMESP
 Órgão/Unidade: 13.01
 Projeto/Atividade: 2.157
 Despesa: 3.3.90.36.07
 Ficha – Fonte: 2337 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 SEMSUR
 Órgão/Unidade: 14.01
 Projeto/Atividade: 2.158
 Despesa: 3.3.90.36.07
 Ficha – Fonte: 2568 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 SEMMA
 Órgão/Unidade: 15.01
 Projeto/Atividade: 2.159
 Despesa: 3.3.90.36.07
 Ficha – Fonte: 2638 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 SEME
 Órgão/Unidade: 17.02
 Projeto/Atividade: 2.132
 Despesa: 3.3.90.36.07
 Ficha – Fonte: 3953 – 11110005 – MDE CRECHE
 Despesa: 3.3.90.36.07
 Ficha – Fonte: 3954 – 11110006 – MDE PRE ESCOLA
 Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 3955 – 11130005 – FUNDEB 40% CRECHE
 Órgão/Unidade: 17.03
 Projeto/Atividade: 2.127
 Despesa: 3.3.90.36.07
 Ficha – Fonte: 4205 – 11110001 – MDE
 SEMAD
 Órgão/Unidade: 18.01
 Projeto/Atividade: 2.162
 Despesa: 3.3.90.36.07
 Ficha – Fonte: 4344 – 10010001 – RECURSOS
 ORDINÁRIOS
 Projeto/Atividade: 2.162
 Despesa: 3.3.90.39.61
 Ficha – Fonte: 4350 – 10010001 – RECURSOS
 ORDINÁRIOS
 Projeto/Atividade: 2.163
 Despesa: 3.3.90.36.07
 Ficha – Fonte: 4391 – 10010001 – RECURSOS
 ORDINÁRIOS
 Projeto/Atividade: 2.162
 Despesa: 3.3.90.39.61
 Ficha – Fonte: 4350 – 10010001 – RECURSOS
 ORDINÁRIOS
 SEMO
 Órgão/Unidade: 19.01
 Projeto/Atividade: 2.166
 Despesa: 3.3.90.36.07
 Ficha – Fonte: 4502 – 10010001 – RECURSOS
 ORDINÁRIOS
 SEMMAC
 Órgão/Unidade: 20.01
 Projeto/Atividade: 2.169
 Despesa: 3.3.90.36.07
 Ficha – Fonte: 4627 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 SEMTRA
 Órgão/Unidade: 21.01
 Projeto/Atividade: 2.172
 Despesa: 3.3.90.36.07
 Ficha – Fonte: 4725 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/19.
SIGNATÁRIOS: Cláudio José Mello de Sousa – Secretário
 Municipal de Administração e Alcione Cabaline Gotardo --
 Diretora.
PROCESSO: Protocolo nº 1-11.448/2019.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato 231/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
 ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA
 MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO e da SECRETARIA
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.
CONTRATADA: JPR CONSTRUTORA LTDA—EPP.
OBJETO: Reajustamento dos preços unitários do Contrato nº
 231/2016, para obras de construção da EMEBB “Olga Dias da
 Costa Mendes”, na rua Dr. Amilcar Figliuzzi, nº 54, bairro Coronel
 Borges.
VALOR: Valor a ser empenhado a título de reajustamento R\$
 254.411,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e
 onze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância
 relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta
 da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:
 Órgão/Unidade: 17.02

Ficha: 5501

Projeto/Atividade: 1.055 – Construção e Ampliação das Unidades de Ensino da Educação Infantil

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.91.00 – Obras em Andamento

Fonte de Recurso: 11100050000 – Fundeb 40% de Creche

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO: Protocolo nº 1-15.451/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019 – FMS – PREGÃO Nº 51-11/2019.

FORNECEDOR REGISTRADO: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP.

OBJETO: Aquisição de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar.

Lote	Marca	Unidade	QTD Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
05	VENT-LOGO	UND	3	R\$ 12.499,00	R\$ 37.497,00
05	Descrição do objeto	VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO: VENTILADOR ARTIFICIAL PARA TRANSPORTE, ELETRÔNICO, ADULTO/PEDIÁTRICO, POSSUINDO AS FUNÇÕES DE VCV, SIMV, CPAP, PS, A/C, PARÂMETROS VC, PEEP, VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO, ALARMES AUDIOVISUAIS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.			
09	MIKATOS	UND	12	R\$ 397,24	R\$ 4.766,88
09	Descrição do objeto	OTOSCÓPIO COM CABO RECARTEILHADO: OTOSCÓPIO COM CABO RECARTEILHADO; COM BATERIA RECARREGÁVEL; REOSTATO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ, ILUMINAÇÃO COM LAMPADA 2,5V COM PERFEITA TRANSMISSÃO DE LUZ DE FORMA DIRETA; COM 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE DIFERENTES MEDIDAS (NÚMEROS: 1, 2, 3, 4 E 5) CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONETA EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA; ACONDICIONADO EM BOLSA PRÓPRIA DE COURVIM, POSSIBILIDADE DE USO COM ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS DE DIFERENTES MARCAS (NACIONAIS OU IMPORTADOS); ADAPTADOR EM METAL PARA ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS; LENTE DE REMOVÍVEL TIPO LUPA COM AUMENTO DE 4X. ACESSÓRIOS INCLUIDOS: 01 PORTA ESPÉCULO PARA USO DE ESPÉCULO PERMANENTE OU DESCARTÁVEL; 01 ADAPTADOR PARA BATERIA RECARREGÁVEL 01 LAMPADA HALÓGENA DE 2,5V; 05 ESPÉCULO PERMANENTES DE CALIBRES DIFERENTE; 01 ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
10	GOWLLANDS/DORJA	UND	4	R\$ 1.277,40	R\$ 5.109,60
10	Descrição do objeto	OFTALMOSCÓPIO COM OTOSCÓPIO: CONJUNTO DE OTO-OFTALMOSCÓPIO COMPOSTO DE: 01 CABEÇA DE OTOSCÓPIO, TENDO - COM CABO RECARTEILHADO COM BATERIA RECARREGÁVEL, REOSTATO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ, ILUMINAÇÃO COM LAMPADA 2,5V COM PERFEITA TRANSMISSÃO DE LUZ DE FORMA DIRETA; COM 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE DIFERENTES MEDIDAS (NÚMEROS: 1, 2, 3, 4 E 5) CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONETA EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA; ACONDICIONADO EM BOLSA PRÓPRIA DE COURVIM, POSSIBILIDADE DE USO COM ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS DE DIFERENTES MARCAS (NACIONAIS OU IMPORTADOS); ADAPTADOR EM METAL PARA ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS; LENTE DE REMOVÍVEL TIPO LUPA COM AUMENTO DE 4X. ACESSÓRIOS INCLUIDOS: 01 PORTA ESPÉCULO PARA USO DE ESPÉCULO PERMANENTE OU DESCARTÁVEL; 01 ADAPTADOR PARA BATERIA RECARREGÁVEL 01 LAMPADA HALÓGENA DE 2,5V; 05 ESPÉCULO PERMANENTES DE CALIBRES DIFERENTE; 01 ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
12	PANGIU WENZHU	UND	50	R\$ 54,95	R\$ 2.747,50
12	Descrição do objeto	ESPIGONÔMETRO ADULTO COM FECHO DE METAL: APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE, BRAÇADEIRA EM NYLON, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, NÃO ELÁSTICO, MOLDÁVEL FACILMENTE AO BRAÇO; COM FECHO DE METAL MECÂNICO TIPO RELÓGIO COM FUNDO DE CÔR CLARA COM NUMERAÇÃO VISOR GRANDE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO EM LED, CAIXA METÁLICA PROTETORA EM AÇO PINTADA EM EPOXI PROTEGIDA CONTRA CORROSÃO; CERTIFICADO PELO INMETRO E ESCALA DE 0 A 300 MM DE HG (MERCÚRIO); POSSUIR PRECISÃO DE +/2 MMHG; SISTEMA PERA E VÁLVULA DE CONTROLE DE AR EM METAL CROMADO COM PERFEITO CONTROLE DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR. MANGUITO GRANDE FABRICADOS EM PVC, APRESENTANDO RESISTÊNCIA, MALEABILIDADE E PERFEITA VEDAÇÃO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO PRÓPRIO.			
15	CONTEC	UND	10	R\$ 118,49	R\$ 1.184,90
15	Descrição do objeto	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO, PARA MEDIÇÃO DE VALORES CONFIÁVEIS DA SpO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. INDICADOR DE PULSO BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO. VISOR GRANDE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO EM LED, COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO. CAPACIDADE DAS PILHAS PARA USO CONTÍNUO DE APROXIMADAMENTE 18 HORAS. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS AAA. DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APOÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. FAIXA DE MEDIÇÃO SATURADO: 35% 100%, PRECISÃO DA SpO2: 70% - 99% COM DESVIO DE 2%; FAIXA DE MEDIÇÃO PULSO: 30-250 BPM. PULSAÇÃO: 30 - 250 BPM COM DESVIO DE 3 BPM. ATUALIZAÇÃO DE DADOS: MENOS DE 2 SEGUNDOS - MÉDIA: 4 PARA SpO2; 8 PARA PULSAÇÃO. PARÂMETROS: SpO2 E PULSO BARRA GRÁFICA, 01 MANUAL EM PORTUGUÊS. SELO DO INMETRO NO PRODUTO. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO JUNTO A ANVISA.			

19	VNO	UND	6	RS	RS 15.904,98
19	Descrição do objeto	CARRO MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS: CARRO MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS, EM DURO ALUMÍNIO, POSSUIR COLCHÃO IMPERMEÁVEL, CABECEIRA REGULÁVEL, QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 100MM A 130MM DE DIÂMETRO, SENDO DOIS COM SISTEMA DE FREIOS DIAGONAL, ALÇAS LATERAIS BASCULANTES COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, TRÊS CINTOS DE SEGURANÇAS COM SISTEMA DE ENGATE AUTOMOTIVO, SUPORTAR PACIENTE COM ATÉ 160KG. DIMENSÕES: C: 1,90 A 1,95 M X L: 0,50 A 0,65M X A: 0,75 A 0,90M. RETRÁTIL. PARA UTILIZAÇÃO EM AMBULÂNCIAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.			
Valor total por extenso: SESENTA SETE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA SEIS CENTAVOS					R\$ 67.210,86

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Maristela Belotto Pelozo – Sócia do Fornecedor.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº 51-45.920/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019 – FMS – PREGÃO Nº 51-11/2019.

FORNECEDOR REGISTRADO: HOSPITRÔNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar.

Lote	Marca	UND	QTD Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
06	CMOS DRAKE	UND	6	R\$ 21.028,00	R\$ 126.168,00
06	Descrição do objeto	CARDIOVERSOR: EQUIPAMENTO PARA PROMOVER DESFIBRILAÇÃO/CARDIOVERSÃO A PACIENTES ACOMETIDOS DE TAQUICARDIAS, BRADICARDIAS E REVERTER ARRITMIAS DE FIBRILAÇÃO VENTRICULAR, ALÉM DE MONITORAÇÃO DE ECG E FREQUÊNCIA CARDÍACA JUNTAMENTE COM MÓDULO DE PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA CAPAZ DE ANALISAR E INDICAR CHOQUE NO PACIENTE MONITORADO. TELA DE NO MÍNIMO DE 5,5 POLEGADAS. FORMA DE ONDA: BIFÁSICA. COMANDO DE CARGA E CHOQUE NO PAINEL FRONTAL E NAS PÁS EXTERNAS. A DESCARGA DO DESFIBRILADOR DEVE REQUERER A ATIVAÇÃO SIMULTÂNEA DE DOIS CONTROLES (UM EM CADA PÁ). COMANDO DE SINCRONIZAÇÃO NO PAINEL FRONTAL. PARA DESFIBRILAÇÃO ADULTO/EXTERNA DIVISÃO EM ESCALAS DE NO MÍNIMO 2 ATÉ 200 JOULES. A ENERGIA MÁXIMA É LIMITADA EM 50J COM PÁS INFANTIS. O TEMPO MÁXIMO DE CARGA EM 200 JOULES DEVE SER NO MÁXIMO EM 9 SEGUNDOS. EQUIPAMENTO DEVERÁ TER POSSIBILIDADE DE UPGRADE PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PARÂMETROS NO EQUIPAMENTO. PÁS EXTERNAS, ADULTO E INFANTIL. POSSUIR DESCARGA INTERNA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR AS CONEXÕES PARA ACESSÓRIOS. BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS EM MONITORAÇÃO. CABO DE ECG: NO MÍNIMO 3 VIAS; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR. COM SPO² (INCLUINDO NO MÍNIMO, CABO E SENSOR ADULTO). COM DEA E MARCA-PASSO EXTERNO. COM NO MÍNIMO 4 PARES DE PÁS, DESCARTÁVEIS. POSSUIR REGISTRO ANVISA. FORNECER MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
14	Descrição do objeto	MARCA : ENDOBRAx QTD Total registrada: 10 Valor Unitário: R\$ 1.196,90 Valor Total: R\$ 11.969,00 OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: OXÍMETRO DE PULSO, ADULTO E PEDIÁTRICO, PORTÁTIL, DE ALTO DESEMPENHO E CONFIABILIDADE, MESMO EM PACIENTES COM BAIXA PERFUSÃO PERIFÉRICA, CÚTIS NEGRA, ETC., SENSOR DE DEDO FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, ALARMES VISUAL E SONORO, COM LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO AJUSTÁVEIS, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 1 A 100% DE O2, MEMÓRIA DE, NO MÍNIMO, 24 HORAS COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, COM INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO, MEDIDOR DE PULSO COM FAIXA DE, NO MÍNIMO, 30 A 240 BPM; ALARME DE PERDA DE PULSO E/OU SENSOR DESCONECTADO, COM OPERAÇÃO SIMPLES E TOTALMENTE INSTRUTIVA POR MENU, BATERIA INTERNA COM RECARREGADOR AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 1 HORA C/ INDICAÇÃO NO DISPLAY GRÁFICO DE CARGA DE BATERIA E AUSÊNCIA DE CARGA, CIRCUITO FLUTUANTE ISOLADO PARA SEGURANÇA DO PACIENTE CONTRA CHOQUES; ALIMENTAÇÃO 220V - 50/60 Hz; ACOMPANHAR 02 CABOS COM DOIS SENSORES DE DEDOS REUSÁVEIS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
Valor total por extenso: CENTO E TRINTA OITO MIL, CENTO E TRINTA E SETE CENTAVOS					R\$ 138.137,00

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Leandro Maria Claro – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº 51-45.920/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019 – FMS – PREGÃO Nº 51-11/2019.

FORNECEDOR REGISTRADO: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar.

Lote	Marca	UND	QTD Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
18	LEISTUNG	UND	5	RS 26.300,00	RS 131.500,00
<p>VENTILADOR PULMONAR PARA USO EM PRONTO ATENDIMENTO: VENTILADOR PULMONAR PARA USO EM PRONTO ATENDIMENTO DESCRIÇÃO: COM CONTROLE VOLUMÉTRICO E PRESSÃO MÉTRICA, TELA EM LCD, MANÔMETRO DIGITAL DE PRESSÃO DA VIA ÁREA E GRÁFICA, AJUSTE DE CONTROLES E ALARMES O PAINEL E CONTROLE DOS PARÂMETROS. CARACTERÍSTICAS: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO E ASSISTIDO, VENTILAÇÃO COM SUPORTE PRESSÓRICO CONTROLADO E ASSISTIDO, PRESSÃO POSITIVA CONTINUA NAS VIAS AÉREAS PARA NÃO DEIXAR AS VIAS SE FECHAREM; FLUXO CONTÍNUO COM PRESSÃO POSITIVA INCLUIDA MASCARA NASAL. ALARMES PROGRAMÁVEIS PARA PRESSÃO MÁXIMA E MÍNIMA, APNEIA, ALARMES AUTOMÁTICOS PARA PRESSÃO POSITIVA EXPIRATÓRIA FINAL, DIMINUIÇÃO NA PRESSÃO DA ENTRADA DE OXIGÊNIO E CICLOS INTERROMPIDOS. PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS: FRAÇÃO INSPIRATÓRIA DE OXIGÊNIO ENTRE 60% A 100%; TEMPO DE INSPIRAÇÃO ENTE 0,3 A 3 SEG. FREQUÊNCIA 1-150 CPM; VOLUME CORRENTE ENTRE 10-2500 ML; PRESSÃO CONTROLE ENTRE 1-40 CM H₂O; PRESSÃO SUPORTE ENTRE 1-40 COM H₂O; PEEP ENTRE 0-30 CM, H₂O; PAUSA INSPIRATÓRIA ENTRE 0,10 A 3 SEG. PARÂMETROS DE SAÍDA: PRESSÃO DE BICO ENTRE 0 A 150 CM H₂O, PRESSÃO BASE ENTRE 0 A 100 CM H₂O, VOLUME CORRENTE INSPIRATÓRIO ENTRE 10-2500 ML, FREQUÊNCIA ENTRE 1-150 CPM. OUTROS PARÂMETROS: POSSUIR CURVA PRESSÃO POR TEMPO E SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE ESCALA. OUTRAS FUNÇÕES: TER HISTÓRICO DE ALARMES, PAUSA INSPIRATÓRIA, FONTE PARA ALIMENTAÇÃO, FONTE EXTERNA E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 480 MIN. COM ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 03 CIRCUITOS PACIENTES ADULTO EM PVC, 03 CIRCUITOS PACIENTES PEDIÁTRICOS/ NEONATAL EM PVC, 02 VÁLVULAS EXALATÓRIA, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO 12V, 01 FONTE ALIMENTAÇÃO DE 110/220W, 01 MANGUEIRA O₂, 1 BRAÇO ARTICULAÇÃO COM /3 SEGMENTOS, 1 PEDESTAL PARA USO AMBULATORIAL COM RODÍZIOS, 1 SUPORTE DE FIXAÇÃO, COMPROVANTE DE REGISTRO NA ANVISA, TREINAMENTO - PARA EQUIPE TÉCNICA NO ATO DA ENTREGA</p>					
Valor total por extenso: CENTO E TRINTA UM MIL, QUINHENTOS REAIS					RS 131.500,00

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Andréia Aparecida Pazze – Procuradora do Fornecedor.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº 51-45.920/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019 – FMS – PREGÃO Nº 51-11/2019.

FORNECEDOR REGISTRADO: MED-SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar.

Lote	Marca	UND	QTD Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
07	MINDRAY	UND	6	RS 5.691,66	RS 34.149,96
<p>MONITOR MULTIPARAMÉTRICO: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO ADULTO E PEDIÁTRICO COM TELA DE LCD OU LED COLORIDA COM NO MÍNIMO 10", MATRIZ ATIVA, PORTÁTIL, COM PESO DE ATÉ 6 KG PARA FACILITAR O TRANSPORTE, POSSIBILITAR A INTERLIGAÇÃO EM REDE COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO FISIOLÓGICA, USO COMPARTILHADO DE IMPRESSORA PARA REGISTRO; POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO PARÂMETROS BÁSICOS PRÉ-CONFIGURADOS (ECG, TEMPERATURA, SPO2 E PRESSÃO NÃO INVASIVA), DETECÇÃO DO COMPLEXO QRS COM INDICAÇÃO VISUAL E SONORA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E BISTURIS ELETRÔNICOS, DETECÇÃO DE MARCAPASSO, DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO, INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL, COM FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE NO MÍNIMO 30 A 280 BPM, ECG DE NO MÍNIMO 3 CANAIS E 5 DERIVAÇÕES, FILTRO DIGITAL (PARA INTERFERÊNCIA DE 60 HZ), ALARME VISUAL E SONORO COM LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS PROGRAMÁVEIS PARA TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS, VOLUME DOS ALARMES AJUSTÁVEIS, ALARME TEMPORIZADO/DESABILITADO, ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIA DE NO MÍNIMO 24H DE TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS, VOLTAGEM: 110/220V, AUTOMÁTICA, COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 1H, COM SOFTWARE EM PORTUGUÊS, TECLA DE ACESSO RÁPIDO A FUNÇÕES MAIS UTILIZADAS, RECONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DO EQUIPAMENTO (DEFAULTS DE FÁBRICA), INDICADOR SONORO DE RECONHECIMENTO DE TECLA, POSSUIR CIRCUITO FLUTUANTE ISOLADO PARA SEGURANÇA DO PACIENTE CONTRA CHOQUES. - TEMPERATURA COM 1 CANAL; FAIXA DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 26,7 À 40°C. - OXIMETRIA DE PULSO (SPO2) COM INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; APRESENTAÇÃO DE CURVA PLETISMOGRÁFICA; DE ALTO DESEMPENHO E CONFIABILIDADE MESMO EM PACIENTES COM BAIXA PERFUSÃO PERIFÉRICA, CÚTIS NEGRA, ETC., SENSOR DE DEDO FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, ALARMES COM LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO AJUSTÁVEIS E COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 1 A 100% DE O2, PULSO COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 30 À 250BPM. - PRESSÃO NÃO INVASIVA COM INDICAÇÃO NUMÉRICA DAS PRESSÕES SISTÓLICAS, MÉDIA E DIASTÓLICA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 20 À 290MMHG, MEDIÇÃO AUTOMÁTICA EM INTERVALO PROGRAMÁVEL OU MEDIÇÃO MANUAL POR TECLA DEDICADA, COM ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO, SISTEMA DE PROTEÇÃO AUXILIAR MICROPROCESSADO. O PRODUTO DEVERÁ ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: - 02 CABOS E 02 SENSORES DEDO PARA OXIMETRIA REUSÁVEIS, - 02 CABOS DE ECG COM KIT RABICHO 05 VIAS, - 01 SENSOR DE TEMPERATURA, - 02 BRAÇADEIRAS DE PRESSÃO ADULTO COM MANGUEIRA EXTENSORA E MANGUITOS, - 02 BRAÇADEIRAS DE PRESSÃO OBESO, - 01 BRAÇADEIRA INFANTIL, - 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, - MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DO INMETRO ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA, APRESENTAR CATALOGO ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR A INSTALAÇÃO E TESTAGEM DO EQUIPAMENTO, DEVENDO ESTAR EM CONDIÇÕES PERFEITA PARA O USO.</p>					
Valor total por extenso: TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS					RS 34.149,96

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Alex Libório de Assis – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº 51-45.920/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019 – FMS – PREGÃO Nº 51-11/2019.

FORNECEDOR REGISTRADO: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar.

Lote	Descrição do objeto	Marca	UND	QTD Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
11	ESFIGMOMANÔMETRO FECHO EM VELCRO: APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL ANEROÍDE, ADULTO, COM BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, NÃO ELÁSTICO, MOLDÁVEL FACILMENTE AO BRAÇO, COM FECHO EM VELCRO; RESISTÊNCIA A IMPACTOS E A QUEDAS DE ATÉ 70CM, SEM PERDA DA CALIBRAÇÃO; MANÔMETRO GIRATORIO EM 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. MECÂNICO TIPO RELÓGIO COM FUNDO DE COR CLARA, COM NUMERAÇÃO BEM VISÍVEL, SENDO O TAMPO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESRESIGEM OU CHOQUES, CAIXA METÁLICA PROTETORA EM AÇO, PINTADA EM EPOXI PROTEGIDA CONTRA CORROSAO; E ESCALA DE 0 A 300 MM DE HG (MERCÚRIO); POSSUIR PRECISAO DE +2 MMHG; O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO PRÓPRIO DE BORRACHA SINTÉTICA. SISTEMA PERA E VÁLVULA DE CONTROLE DE AR EM METAL CROMADO, COM PERFEITO CONTROLE DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO A CORRETA LEITURA DA PRESSÃO ARTERIAL. MANGUITO E PERA FABRICADOS COM BORRACHA SINTÉTICA, SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, APRESENTANDO RESISTÊNCIA, MALEABILIDADE E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. - COM SELO DA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. - GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	PREMIUM	UND	50	73,80	R\$ 3.690,00
17	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL ANEROÍDE, BRAÇADEIRA EM LONA DE ALGODÃO - OBESO, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, NÃO ELÁSTICO, MOLDÁVEL FACILMENTE AO BRAÇO; COM FECHAMENTO EM VELCRO, MECÂNICO TIPO RELÓGIO COM FUNDO DE COR CLARA COM NUMERAÇÃO BEM VISÍVEL, SENDO O TAMPO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA METÁLICA PROTETORA EM AÇO PINTADA EM EPOXI PROTEGIDA CONTRA CORROSAO; CERTIFICADO PELO INMETRO E ESCALA DE 0 A 300 MM DE HG (MERCÚRIO); POSSUIR PRECISAO DE +2 MMHG; SISTEMA PERA E VÁLVULA DE CONTROLE DE AR EM METAL CROMADO, COM PERFEITO CONTROLE DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR. MANGUITO E PERA FABRICADOS EM PVC, APRESENTANDO RESISTÊNCIA, MALEABILIDADE E PERFEITA VEDAÇÃO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO PRÓPRIO.	PREMIUM	UND	20	R\$ 107,95	R\$ 2.159,00
Valor total por extenso: CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS						R\$ 5.849,00

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Anderson Garuzzi – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº 51-45.920/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019 – FMS – PREGÃO Nº 51-11/2019.

FORNECEDOR REGISTRADO: VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar.

Lote	Descrição do objeto	Marca	UND	QTD Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
03	CADEIRA DE RODAS ADULTO: CADEIRA DE RODAS CHASSI TUBULAR EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO; DOBRÁVEL EM SISTEMA X; APOIO DE PÉ DESMONTÁVEL, REBATÍVEL COM FECHAMENTO EXTERNO E INTERNO; REGULAGEM NA ALTURA; FAIXA AJUSTÁVEL (VELCRO) PARA APOIO POSTERIOR NA REGIÃO DA PANTURRILHA. APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTIÁVEIS E REMOVÍVEIS, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA; GARFO LONGO ADAPTADO COM POSSIBILIDADES DE AJUSTES DE ALTURA EM DOIS NÍVEIS, RODA DIANTEIRA DE 6 POLEGADAS; MANGAL DA RODA TRASEIRA COM AJUSTE DE ALTURA EM 3 NÍVEIS, RODA TRASEIRA DE 24 POLEGADAS; ESTOFAMENTOS RESISTENTES E DURÁVEIS COM FIXAÇÃO EM PARAFUSOS; ALAVANCA DE FREIO ERGONÔMICA FUNCIONAL, SISTEMA EMPURRE E TRAVE COM ALTO GRAU DE TRAVAMENTO; INCLUI ALMOFADA COM ESPUMA DE BOA DENSIDADE E CAPA DE TECIDO IMPERMEÁVEL.	AVD ALUMÍNIO	UND	12	R\$ 1.415,90	R\$ 16.990,80
Valor total por extenso: DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS						R\$ 16.990,80

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Ricardo Dias Vendramini – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº 51-45.920/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ADRIANA MARTINS DE CASTRO – ME.

OBJETO: Contratação da artista Adriana Martins de Castro, para apresentação de teatro lambe-lambe, com o título “Seu Genê e Dona Zita”, no dia 03 de agosto de 2019, às 10h30min, na Praça Jerônimo Monteiro e no dia 04 de agosto às 10h30min na Praça de Fátima, ambas com uma hora de duração, em virtude do VIII Festival de Teatro de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim, conforme edital 011/2019, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art 25.

PROCESSO: Prot. Nº 1-24.003/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: OTÁVIO LOURENÇO DELANEZA – ME.

OBJETO: Contratação do grupo Cia-Art-Movél, para apresentação de teatro, com o título “N”, no dia 27 de julho de 2019, às 19h30min, no teatro Rubem Braga, em virtude do VIII Festival de Teatro de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim, conforme edital 011/2019, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art 25.

PROCESSO: Prot. Nº 1-23.700/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EDITAL PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2019**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, faz saber que realizará,

nos termos da Lei nº 5976/2007, Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de pessoal, por excepcional interesse público, em caráter de urgência, destinado à contratação temporária de profissionais, para atendimento às necessidades do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado objetiva a seleção de profissionais para ocupar as funções de Psicólogo e Professor Pedagogo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dar-se-á através da realização de duas etapas, na forma estabelecida no presente Edital.

I – Inscrição on-line no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim www.cachoeiro.es.gov.br;

II – Apresentação de documentação e de títulos, de caráter classificatório.

1.2 – É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento prévio e aceitação de todas as normas e instruções contidas neste Edital.

1.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais e os prazos referentes ao Processo Seletivo Simplificado constantes no cronograma (anexo I), disponibilizadas no endereço eletrônico www.cachoeiro.es.gov.br.

1.4 – As contratações das funções do presente edital serão para compor equipe de referência da Proteção Social Básica e Especial, conforme disposto na Norma Operacional Básica - Resolução 269/2006, do Conselho Nacional de Assistência Social (NOB-RH SUAS).

1.5 – A SEMDES não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto dos dados de inscrição, pela Internet, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

1.6 – As inscrições poderão ser realizadas a partir das 18h do dia 24/07/2019, encerrando-se às 23h59min do dia 28/07/2019.

2 – DAS FUNÇÕES

2.1 – As vagas, funções, jornada de trabalho, remuneração e requisitos básicos objetos deste Processo Seletivo Simplificado, serão regidas conforme descritos no quadro abaixo.

Equipe de Referência da Proteção Básica e Especial				
Vagas	Função	Jornada de Trabalho	Remuneração	Requisitos Básicos
10 + CR*	Psicólogo	30 horas	R\$ 998,00	Curso superior completo em Psicologia; registro profissional no Conselho da Classe.
07 + CR*	Professor Pedagogo (PEB-D)	40 horas	R\$ 2.557,74	Curso superior completo em Pedagogia.

*Cadastro de Reserva

2.2 – Quaisquer dúvidas acerca do Processo Seletivo Simplificado poderão ser dirimidas junto à Comissão Especial constituída através do Decreto nº28.726 para este fim e localizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3 – DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

3.1 – O perfil do profissional deve convergir para um conjunto de conhecimentos e habilidades que sejam compatíveis com a natureza e com os objetivos dos serviços ofertados pela Equipe de Referência da Proteção Social Básica e Especial, bem como com

as atribuições pertinentes. O profissional deve ter a disposição para o trabalho em equipe de diferentes áreas de conhecimento, com o objetivo comum de apoiar e contribuir para a superação das situações de vulnerabilidade e fortalecer as potencialidades das famílias usuárias dos serviços.

3.2 – Perfil desejável dos profissionais para a Equipe de Referência da Proteção Social Básica e Especial:

Ter experiência de atuação e ou gestão em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistencial;

Conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social, bem como legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, LGBT, pessoa em situação de rua, etc.);

Domínio sobre direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;

Experiência em trabalho interdisciplinar;

Capacidade relacional e de escuta das famílias/indivíduo.

3.3 – As principais atribuições da função do profissional da Equipe de Referência da Proteção Social Básica e Especial será regida conforme abaixo:

Planejamento dos serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social;

Realização de acompanhamento, por meio de atendimentos familiar, individuais ou em grupo;

Mediação de grupos de famílias;

Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias;

Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias;

Apoiar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Realização da busca ativa;

Desenvolvimento de projetos que visam prevenir a incidência de situação de risco;

Acompanhamento às famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamentos dos trabalhos de forma coletiva;

Participação das atividades de capacitação e formação continuada; Reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;

Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotinas de atendimento e acolhida dos usuários, organização dos atendimentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégia de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;

Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;

Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);

Experiência de trabalho em equipe interdisciplinar trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Acolhida, habilidade para escuta qualificada das famílias/ indivíduos, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;

Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;

Realização de encaminhamentos para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito.

4 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1 – A vigência do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a contar da publicação do Resultado Final, podendo, ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4.2 – A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, condicionada à continuidade dos serviços aos quais os profissionais estejam vinculados.

4.3 – Os candidatos considerados classificados serão automaticamente inscritos em quadro de cadastro de reserva, podendo ser eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade da administração.

5 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 – A rescisão do contrato de trabalho, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

I - por conveniência da Administração Pública;

II - acumulação ilegal de funções, empregos ou funções públicas;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos do § 4º e seguintes do art. 169 da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.801, de 14 de junho de 1999;

IV - insuficiência de desempenho e por descumprimento da carga horária estipulada, apurada em procedimento de registro e avaliação pelo superior imediato do serviço, no qual se assegurem pelo menos um recurso dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias pelo Subsecretário de Assistência Social.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 – São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;

b) ser eleitor e estar em dia com suas obrigações junto à Justiça Eleitoral;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ter 18 (dezoito) anos completos até a data prevista para o término do prazo de inscrição;

e) encontrar-se em situação regular junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) não se enquadrar na vedação de acúmulo de funções, conforme previsto no art. 37, item XVI da Constituição Federal;

g) possuir a habilitação exigida e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício da função na data da inscrição;

h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

i) conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;

j) não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, com registros formalizados, nos últimos 5 (cinco) anos;

k) enquadrar-se comprovadamente a previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato com deficiência.

6.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará em seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado e que o fato seja constatado posteriormente.

6.4 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas no procedimento de inscrição:

6.4.1 – Efetuada a inscrição, o formulário deverá ser impresso e

anexado aos demais documentos exigidos neste Edital, não sendo permitida qualquer alteração posterior.

6.4.2 – As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Especial o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com os dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.5 – Após confirmar a inscrição no sistema, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

6.6 – No ato da inscrição o candidato fica ciente que prestará serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e em havendo recusa do candidato em iniciar suas atividades na secretaria, esse será automaticamente desclassificado do certame.

6.7 – O candidato que se inscrever para mais de uma função, por ocasião da chamada, deverá fazer opção para uma delas, considerando todas as modalidades, desistindo de qualquer outra classificação que houver obtido neste edital, não sendo admitida a desistência de uma função já escolhida em detrimento de outra deste edital.

6.8 – A classificação dos candidatos será processada eletronicamente, com base nos dados informados no formulário de inscrição, considerados os critérios de pontuação estabelecidos neste edital.

6.9 – Exclusivamente para os candidatos que mantiveram vínculo com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a contagem do tempo de serviço, na função pleiteada será automaticamente realizada no momento em que o candidato digitar o seu CPF, para **todos os candidatos**, sendo aproveitado o tempo de serviço a contar de 1º/01/2017 até a data limite de 30/06/2019.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

7.2 – As Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente via internet, no período de 24/07/2019 até às 23:59 horas do dia 28/07/2019, através do site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (www.cachoeiro.es.gov.br).

7.3 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.4 – Concluída a inscrição pela internet, o candidato deverá imprimir protocolo comprobatório do ato, conservando-o em seu poder para apresentação sempre que solicitado.

7.5 – Quando os dados não forem admitidos no sistema informatizado, sem que haja comprovação a que se refere o parágrafo anterior, a inscrição será considerada inexistente.

7.6 – O candidato ao preencher o formulário de inscrição terá sua pontuação contabilizada, conforme valores especificados no próprio documento de inscrição, considerados os quesitos de experiência e qualificação profissional que possuir.

7.7 – A convocação do candidato para comprovação de Títulos e Experiência Profissional será de três vezes o número de vagas disponível para a função.

7.8 – A responsabilidade pela escolha dos certificados e títulos juntados ao requerimento de inscrição para aferição de pontuação será exclusiva do candidato.

7.9 – A documentação apresentada deverá corresponder à função pleiteada prevista neste Edital.

7.10 – A ausência de quaisquer documentos acarretará na desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

7.11 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em data posterior a convocação para entrega de documentos comprobatórios.

7.12 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando autenticada pelo Ministério

da Educação (MEC).

8 - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

8.1 – Ficam reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo do presente Edital, desde que compatíveis para o exercício da função ao cargo pretendido.

8.2 – Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

8.3 – Observadas as disposições da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, consideram-se com deficiência aquelas que se enquadram discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, que regulamentou a lei Federal nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, conforme a seguir.

a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, tetraplegia, triplegia, tripareisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência do membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,005 no melhor olho correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior a média, com manifestações antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas. Lazer e trabalho.

e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

9 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 – O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa que consiste na avaliação dos Títulos e Documentos de acordo com a função. Será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação. Serão avaliados e classificados os títulos de qualificação e experiência profissional, conforme consta nos quadros a seguir.

Funções de Psicólogo e Pedagogo	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
Experiência profissional de trabalho (rede pública ou privada)	1 (um) ponto por mês de trabalho no máximo de 30 (trinta) pontos no período de 1º/01/2017 a 30/06/2019
ANÁLISE DE CERTIFICAÇÃO	PONTOS
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área pleiteada	20
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área pleiteada	15

Cursos na área da função pleiteada e específicos na área da Assistência Social.	PONTOS
Com duração mínima de 180 a 359 horas na área pleiteada	11
Com duração mínima de 120 a 179 horas na área pleiteada	08
Com duração mínima de 40 a 119 horas na área pleiteada	06
Com duração mínima de 20 a 39 horas	04

Observações:

1 – Serão aceitos somente um título para cada curso e carga horária.

2 – Para receber a pontuação relativa aos títulos e ou capacitações, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária, em papel timbrado, devidamente assinado pelo responsável e, no último caso, com a chave de verificação on-line.

9.2 – Para pontuação dos cursos na área da função pleiteada e específicos na área da Assistência Social, somente serão computados os cursos concluídos a partir de 01 de janeiro de 2017.

9.3 – Para efeito de comprovação para pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), página de identificação do candidato e do contrato de trabalho;

b) certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim) emitido por órgão de Recursos Humanos, exceto da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

9.3.1 – A certidão mencionada na opção “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também tal inexistência.

9.3.2 – Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de atividade como voluntário.

9.4 – Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de uma função ou emprego público e/ou privado.

9.5 – Após analisada a documentação será divulgada a lista dos classificados no site www.cachoeiro.es.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município.

9.5.1 – A indicação de títulos em desconformidade com o especificado no item 9.1, autoriza no que couber, a eliminação automática do candidato nos termos do item 6.4.2 deste edital.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Os pedidos de recursos dos resultados preliminares de classificação deverão ser endereçados à Comissão Especial constituída para este processo seletivo, por meio de formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, www.cachoeiro.es.gov.br, que deverá ser protocolado na SEMAD - Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de dois dias úteis a contar da data de divulgação da classificação no site.

10.2 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Especial serão indeferidos.

10.3 – Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição.

10.4 – Não serão aceitos recursos via e-mail, redes sociais, fax e telefone.

10.5 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11 – DA CHAMADA PARA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, TÍTULOS E DOCUMENTOS

11.1 – A chamada dos candidatos classificados para entrega dos documentos será efetuada pela SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com a classificação e número de vagas, por meio de convocação pelo site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

11.2 – O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará em sua desistência e desclassificação, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

11.3 – O cronograma para chamada dos candidatos classificados será divulgado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e publicação do Diário Oficial do Município.

11.4 – A seleção dos candidatos será realizado em etapas, constituídas de inscrição e declaração de títulos de caráter classificatório, chamada para comprovação de títulos, de caráter eliminatório, chamada para preenchimento de vagas e formalização do contrato de trabalho de caráter eliminatório.

11.5 – A apresentação dos documentos comprobatórios das informações prestadas pelos candidatos dar-se-á após a divulgação da lista de classificação, ocasião em que, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deverão ser apresentados, **juntamente com os originais**, as seguintes documentações:

- a) Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- b) Consulta impressa da Qualificação Cadastral (eSocial) emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br> (sem inconsistências);
- c) Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);
- d) Certidão de quitação eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;
- f) Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas.
- g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- h) Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- I) Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição)
- j) Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
- k) Documento de filiação ao órgão de classe, para os que pleitearem inscrição na função de Psicólogo;
- l) Certidão de regularidade junto ao conselho de classe.
- m) Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente;
- n) Títulos declarados no momento da inscrição online;
- o) Certidão de antecedentes criminais disponível no site <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade;
- p) Certidão negativa criminal do TJ-ES (civil e criminal) 1ª e 2ª instância disponível no site; <https://sistemas.tjes.jus.br/>

<certidonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade

q) Certidão negativa criminal na justiça federal; http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp

r) Certidão de Improbidade Administrativa > Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física; http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

s) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

t) 01 (uma) fotografia 3x4 (recente);

u) CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a);

v) Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

w) Declarações de acúmulo de cargo, acúmulo de benefícios previdenciários (aposentadorias, pensões, etc), relação de dependentes, grau de parentesco e declaração de bens;

x) Declarações de idoneidade com a administração pública;

y) Cópia do cartão de conta-salário ou conta-corrente dos bancos Banestes, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

11.6 - Os candidatos convocados deverão apresentar todos os documentos relacionados no item 11.5, individualmente para cada inscrição que venha a ser convocado. A falta de algum documento implicará sua desclassificação.

11.7 - Para fins das chamadas após a convocação inicial a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social divulgará cronogramas através do site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, de modo que a SEMDES possa provar a qualquer tempo, a convocação do candidato, assegurando assim, transparência do processo. A SEMDES deverá estipular um prazo de 48 horas, a contar do momento da publicação para que o candidato compareça ao local determinado. Esgotado esse prazo e não havendo comparecimento do candidato o mesmo será desclassificado.

11.8 – Na convocação será informada a data, o horário e o local que o candidato deverá se apresentar.

11.9 – O cronograma para chamada dos candidatos classificados será divulgado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no site www.cachoeiro.es.gov.br.

12 – DOS EXAMES MÉDICOS

12.1 – O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá conter no mínimo: nome completo do candidato, o número de registro de sua identidade e o cargo que desempenhará na PMCI, os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho – SSST, indicação dos procedimentos médicos OBRIGATORIOS (Hemograma completo, VDRL, Glicose, grupo sanguíneo com fator RH, e candidatos com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos será necessário a apresentação de eletrocardiograma com laudo do exame médico cardiológico e este também deverá ser inserido no ASO), incluindo os exames complementares e data em que foram realizados; definição de APTO ou INAPTO para a função específica em que o contratado temporário exercerá; nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato; data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição do Conselho Regional de Medicina. O ASO deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

12.2 - O candidato, classificado dentro do número de vagas no presente certame, deverá procurar clínicas especializada em Medicina do Trabalho em posse do laudo para emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, este deverá ser entregue no ato da convocação/contratação na versão original.

12.3 – O inscrito e classificado dentro do número de vagas e/ou aqueles que posteriormente vierem a ser convocados para preenchimento, arcará com as despesas dos exames médicos

citados no item 12.1 deste Edital.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A convocação dos classificados para apresentação de documentos e comprovação dos dados será efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de acordo com a necessidade da Administração e conforme cronograma a ser previamente divulgado, devendo o candidato manter endereço atualizado, inclusive telefone, junto à SEMDES.

13.2 – O não atendimento à convocação prevista neste artigo implicará eliminação do candidato classificado do processo seletivo.

13.3 – Toda a documentação apresentada, em cópia, pelo candidato não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

13.4 – O candidato deverá arcar com todas as despesas relacionadas a exames médicos para fins de emissão do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1 – Não serão acatadas alegações de desconhecimento das instruções, prazos e pré-requisitos contidas neste Edital.

14.2 – De acordo com a legislação processual em vigor é a Comarca de Cachoeiro de Itapemirim o foro competente para apreciar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo.

14.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ouvida a Comissão Especial.

14.4 – É dever e responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

14.5 – Caberá ao candidato, quando convocado, **apresentar todos os documentos originais exigidos**, para conferência e autenticação das cópias pela PMCI.

14.6 – A apresentação de qualquer documento falso será objeto de ação judicial cabível, podendo o responsável sofrer as sanções previstas no artigo 297 (falsidade documental), combinada como art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal.

14.7 – A falta de aptidão física e mental para o exercício da função, em contrato temporário, constatada ao tempo da convocação, implicará na eliminação do processo seletivo, conforme o caso.

14.8 – A insuficiência de desempenho do profissional contratado, quando constatada em avaliação adequada, acarretará:

a) Rescisão imediata do contrato celebrado, respeitando a legislação vigente;

14.9 – Será considerado desistente o candidato que, devidamente convocado para assumir a vaga, deixar de fazê-lo no prazo de 48 horas.

14.10 – A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

14.11 – Eventuais informações adicionais, erratas, avisos e demais comunicados serão disponibilizadas através do site www.cachoeiro.es.gov.br e Diário Oficial do Município.

14.12 – Não serão prestadas informações por telefone.

14.13 – Em acordo com Emenda Constitucional nº 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado temporariamente não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, de companheira(o), ou de parentes de até terceiro grau civil;

14.14 – Verificada, a qualquer momento, a ocorrência da vedação prevista no item anterior, o contrato temporário será automaticamente cessado;

14.15 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão especial;

14.16 – A transferência de secretaria municipal, após a efetivação de lotação, será exclusivamente de responsabilidade e deliberação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos casos de estrito atendimento do interesse público, devendo o setor responsável pela autorização da transferência documentar e justificar o motivo da mesma.

14.17 – O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não, poderá ter o contrato cessado na forma da lei.

14.18 – O presente Edital terá validade de 01 (um) ano ou enquanto durar a listagem de reserva técnica, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Anexo I

Cronograma Processo Seletivo SEMDES Edital 002/2019

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Publicação do Edital	22/07/2019
Período de Inscrições	Início 24/07/2019 até às 23h59min do dia 28/07/2019
Publicação da classificação preliminar	29/07/2019 (a partir das 18h)
Período para Recursos	30/07/2019 a 31/07/2019
Análise de recursos	01/08/2019
Resultado da análise de recursos	01/08/2019 (a partir das 18h)
Resultado final	02/08/2017
Convocação para apresentação de comprovação de Títulos e de Experiência Profissional	Conforme editais de chamamento a ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim no endereço: www.cachoeiro.es.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2652

CONTRIBUINTE: WASHINGTON LUIZ LEITE

Endereço: RUA PEDRO DIAS, Nº 18 – CENTRO

Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CPF.: 101.864.317-67

VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do 5º dia da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2019

COSME DAMIÃO DE PAULA
Gerente De Vigilância Sanitária

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO do Pregão Presencial nº 004/2019**. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros

alimentícios em geral, com reserva de cotas e cotas exclusivas para ME/EPP. Lotes 1, 2, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 48, 49, 54, 55, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 74, 75, 78, 85, 86, 87, 88, 89 e 90 no valor global de R\$ 1.392.232,40, em favor de DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI, CNPJ: 06.190.976/0001-50; lotes 5 e 11, no valor global de R\$ 72.872,10, em favor de DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELLI, CNPJ: 27.071.232/0001-97; lotes 7, 17, 18, 31, 40, 44, 56, 57, 61 e 81, no valor global de R\$ 503.715,52, em favor de MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP, CNPJ: 01.436.516/0001-46; lotes 24, 36 e 43, no valor global de R\$ 29.335,80, em favor de CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 11.676.339/0001-29; lotes 47, 70, 71, 72 e 73, no valor global de R\$ 72.310,04, em favor de VIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 15.470.541/0001-50; lotes 03, 04, 06, 23, 28, 29, 30, 33, 42, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 58, 66, 69, 76, 77, 79, 80, 82, 83, e 84, fracassado.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25/07/2019

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do edital da **Tomada de Preços nº 015/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de muro de contenção, drenagem e pavimentação no final das Ruas Olívia Santiago de Freitas e Maria S. dos Santos, Bairro Amaral, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Na Planilha Orçamentária, **onde se lê:** PR UNIT, **leia-se:** QUANT, bem como **onde se lê:** QUANT, **leia-se:** PR UNIT. As demais condições editalícias mantêm-se inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25/07/2019

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 249/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que tem direito, aos Servidores Comissionados, mencionados abaixo, nos termos do art. 70, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
ANDREIA MACHADO R. BARBOSA	07/06/2018 a 06/06/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	31/08/2019
PEDRO MATTEINI	02/02/2018 a 01/02/2019	05/08/2019 a 03/09/2019	04/09/2019

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de julho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 250/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que têm direito, aos servidores efetivos, mencionados abaixo, nos termos do art. 70, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
CAMILA DOS REIS PENHA M. DUSSONI	01/04/2018 a 31/03/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	31/08/2019
PAULO ROBERTO R. DO NASCIMENTO	07/02/2018 a 06/02/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	31/08/2019

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de julho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 251/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento da servidora efetiva, abaixo mencionada, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6598/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis, sob o nº (geral) 89040/2019:

Nome	Total Dias	Data Início	Data Final
KÁTIA MORAES D E BARROS	05	19/08/2019	23/08/2019

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de julho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA N° 252/2019.**DISPÕE SOBRE A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a nomeação do servidor Gilbert Gomes da Silva para compor a Equipe Multidisciplinar da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, nos termos do art. 1º, § 2º, da Portaria nº 223/2019.

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de julho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

PREMOBRAS PREMOLDADOS BRASILEIROS LTDA, CNPJ 30.575.864/0001-00, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a renovação da LO 012/2002, protocolo 37934/2016, válida até 17/06/2023, para a atividades 5.05- Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, estudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeiras, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, 8.06 -Fabricação de estruturas de madeira com aplicação rural (caixas, porteiras, batentes, carroças, paletes, dentre outros) associada ou não à serraria, 17.01 - Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais, localizada na Rod. Engenheiro Fabiano Vivácqua nº 571 a 585 Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 2542019FAT
DAM 3265321

EXTRATO DE LICENÇA

J. H. COMERCIO E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 31.176.284/0001-03, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA LICENÇA DE OPERAÇÃO, por meio do Protocolo 32063/2018, para a atividade 5.07 - Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua: Paulina Simonato nº 123 - Agostinho Simonato - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 2552019FAT
DAM 3265322



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiras e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM